



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ProUni – Relação de Documentos

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O tratamento e o processamento dos dados pessoais dos candidatos e dos membros do grupo familiar declarado serão realizados com a finalidade de viabilizar a análise completa e adequada do perfil socioeconômico, bem como para atender às obrigações legais e regulatórias. Esse processo será conduzido em conformidade com os princípios e disposições das legislações aplicáveis à proteção de dados pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- 1.2 Não serão aceitos documentos que estejam incompletos, rasurados, ilegíveis ou que apresentem cortes que comprometam ou inviabilizem a compreensão do conteúdo.
- 1.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento prévio do Edital e a aceitação de todas as normas regulamentadoras e condições do processo, incluindo eventuais alterações realizadas pelo MEC por meio de portarias, editais de retificação, complementares ou outros atos administrativos. O candidato declara-se ciente de que não poderá alegar desconhecimento dessas disposições.
- 1.4 Os documentos deverão ser entregues presencialmente pelo candidato. No caso de candidatos menores de 18 anos, será necessária também a assinatura do responsável legal. **Não será permitido que terceiros assinem ou representem o candidato para a formalização do termo de concessão da bolsa.**

2 Documentos do Candidato

- 2.1 Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente.
- 2.2 Boletim do ENEM utilizado no momento da inscrição.
- 2.3 **Das Vagas Destinadas aos Candidatos Autodeclarados:** Todos(as) os candidatos(as) que optaram por vagas para Indígenas, Pardos e Pretos, devem preencher a autodeclaração étnico-racial, conforme as políticas de cotas do programa. **ANEXO I. Obrigatório.** Destaque-se que todos os candidatos cotistas estarão sujeitos a análise documental e/ou entrevista com a equipe de Heteroidentificação para a confirmação das informações apresentadas.
 - 2.3.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
 - 2.3.2 Para candidatos indígenas: Deverá ser apresentada uma declaração emitida pelo povo, grupo ou comunidade indígena ao qual o candidato pertence, ou por uma organização indígena, atestando a condição étnica do candidato e assinada por lideranças reconhecidas pelo referido povo, ou, alternativamente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), conforme estabelecido pela Portaria FUNAI nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.
- 2.4 **Das Vagas Destinadas às Pessoas com Deficiência:** laudo médico a ser apresentado pelo candidato deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Não serão aceitos exames.
 - 2.4.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Edital em Vigor.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 2.5 A O candidato deverá atender a pelo menos uma das condições abaixo, ter cursado:
- 2.5.1 o ensino médio integralmente em escola da rede pública.
 - 2.5.2 o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição.
 - 2.5.3 o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição.
 - 2.5.4 o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista.
 - 2.5.5 o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista.
 - 2.5.6 seja pessoa com deficiência, na forma prevista da legislação.
 - 2.5.7 seja professor da rede pública de ensino, exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.
- 2.6 **Aluno Bolsista de Escola Particular:** Apresentar Declaração Escolar que comprove com a porcentagem da bolsa de estudos concedida, especificando o valor do desconto ou benefício aplicado à mensalidade, conforme estipulado no contrato ou programa de bolsa.

3 Documentos do Candidato e de cada Membro do Grupo Familiar

- 3.1 Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradas em um mesmo domicílio. Para membros do grupo familiar menores de 16 anos, os documentos obrigatórios são: identificação (cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento) e CNIS, sendo este último obrigatório para todos os membros com 14 anos ou mais.
- 3.2 **RG, CPF e Certidão de Nascimento, casamento ou comprovação da existência de união estável.** Caso os pais não façam parte do grupo familiar, deverá ser apresentada uma cópia da certidão de casamento averbada, comprovante de separação ou divórcio, ou certidão de óbito.
- 3.3 **Comprovante de residência: Os maiores de 18 anos deverão apresentar comprovante de residência, sendo:**
- 3.3.1 Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), sendo o boleto/fatura mais recente, anterior à apresentação da documentação.
 - 3.3.2 Contrato de aluguel em vigor, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - 3.3.3 Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
 - 3.3.4 Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF.
 - 3.3.5 Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou da Secretaria da receita Federal do Brasil – SRFB.
 - 3.3.6 Contracheque emitido por órgão público.
 - 3.3.7 Boleto Bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
 - 3.3.8 Fatura de cartão de crédito.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

3.4 Conforme o art. 11. da portaria nº 524, de 26 de julho de 2022, § 4º, caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, deverá, sob pena de reprovação de concessão da bolsa, comprovar:

- 3.4.1 Percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.
- 3.4.2 Origem dos meios de subsistência, no caso de não auferir renda própria, devendo, para tanto prestar as informações do grupo familiar que contribua com as suas despesas e dele dependa financeiramente, independentemente de morar só ou em moradias compartilhadas com outros estudantes.

4 Comprovação da Renda do Candidato e Demais membros do Núcleo Familiar

4.1 Comprovação de Rendimentos

- 4.1.1 Para Comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- 4.1.2 Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- 4.1.3 Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- 4.1.4 **A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao Coordenador do ProUni, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel, prestação de imóvel próprio, carnês de IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.**

4.2 Assalariados.

- 4.2.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.2.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.2.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**
- 4.2.4 Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. **Obrigatório.**
- 4.2.5 Seis últimos contracheques, quando houver pagamentos de comissão ou horas extras. **Obrigatório quando for o caso.**
- 4.2.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.2.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.2.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

4.3 Atividade Rural.

- 4.3.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.3.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.3.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**
- 4.3.4 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.3.5 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.3.6 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**
- 4.3.7 Notas fiscais de vendas dos últimos 6 meses. **Obrigatório.**
- 4.3.8 Deverá ser apresentada uma declaração de rendimentos mensais, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais da respectiva cidade. Os trabalhadores rurais sindicalizados deverão procurar o sindicato para solicitar a emissão do documento. **Obrigatório.**

4.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.4.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.4.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.4.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**
- 4.4.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. **Obrigatório.**
- 4.4.5 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. **Obrigatório.**
- 4.4.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.4.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.4.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório**.
- 4.4.9 Declaração Informal da Renda. **ANEXO IV. Obrigatório**.

4.5 Aposentados e Pensionistas

- 4.5.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório**.
- 4.5.2 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório**.
- 4.5.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório**.
- 4.5.4 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.5.5 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório**.

4.6 Sócios e Dirigentes de Empresas.

- 4.6.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório**.
- 4.6.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório**.
- 4.6.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. **Obrigatório**. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (DIRPJ). **Obrigatório**.
- 4.6.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- 4.6.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório**.
- 4.6.6 CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais): Extrato Previdenciário, obtido no site do INSS, obrigatório tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica, quando aplicável. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.6.7 Registrato – Apenas o relatório de CCS, documento fornecido pelo site do Banco Central do Brasil. link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório**.
- 4.6.8 Deverá ser apresentada uma declaração de rendimentos mensais emitida, carimbada e assinada por um contador. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, sendo suficiente a assinatura do contador. **Atenção: O pró-labore será aceito como comprovante de renda apenas quando apresentado em conjunto com o DECORE -**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos contemplando os últimos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período ou Declaração emitida por um contador informando os rendimentos referentes aos 12 meses, relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período. Obrigatório.

4.7 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e Imóveis

- 4.7.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.7.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.7.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**
- 4.7.4 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.7.5 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. **Obrigatório.**
- 4.7.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.7.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.8 Comprovação de Recebimento de Seguro-Desemprego

- 4.8.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**
- 4.8.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**
- 4.8.3 Cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho e Protocolo do Seguro-Desemprego. **Obrigatório.**
- 4.8.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**
- 4.8.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

(aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**

4.8.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS.

Obrigatório para maiores de 14 anos, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.

4.8.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.9 Auxílio-Doença, Aposentados e Pensionistas

4.9.1 Cópia do extrato do benefício. **Obrigatório**

4.9.2 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**

4.9.3 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**

4.9.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo. **ANEXO III. Obrigatório.**

4.9.5 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**

4.9.6 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.

4.9.7 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**

4.10 Desempregados

4.10.1 Carteira de Trabalho Digital, para maiores de 18 anos, através do link: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho>, caso não possua, deverá ser emitida uma declaração conforme modelo. **ANEXO II. Obrigatório.**

4.10.2 Em caso de Carteira de Trabalho física: página da foto, página qualificação civil, página do último contrato de trabalho e página em branco seguinte. Na ausência de registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. **Obrigatório.**

4.10.3 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Na ausência da Declaração de IRPF, por não se enquadrar nos critérios de obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal, deverá ser preenchida a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, **conforme modelo. ANEXO III. Obrigatório.**

4.10.4 Declaração, com firma reconhecida, emitida pela própria pessoa, atestando que atualmente não exerce nenhuma atividade remunerada. **ANEXO V. Obrigatório.**

4.10.5 Apresentar a rescisão do último contrato de trabalho, se o término ocorreu nos últimos seis meses.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

- 4.10.6 Extratos bancários dos 3 últimos meses, no mínimo. Os extratos devem conter a identificação do titular. É obrigatório apresentar os extratos de todas as contas ativas (aquelas que não possuem data de encerramento), conforme indicadas no Registrato (Contas e Relacionamentos). **Obrigatório.**
- 4.10.7 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais. Disponibilizado no site do INSS. **Obrigatório para maiores de 14 anos**, link: <https://meu.inss.gov.br/#/>.
- 4.10.8 Registrato: Relatório de contas bancárias obtido no site do Banco Central de Brasil, link: <https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>. **Obrigatório.**
- 4.11 **Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do ProUni. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (27) 3723-3083.**



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, de nacionalidade, inscrito(a) no CPF sob o nº, e portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, **declaro, para os fins específicos do Programa Universidade para Todos – ProUni, que me autodeclaro**, em conformidade com a alínea “b”, inciso II, do caput do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que estabelece o percentual de bolsas de estudo destinadas à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior para pessoas autodeclaradas indígenas, pardas ou pretas.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Foto do candidato em cores, com foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima, e com fundo branco.	
Foto de Frente	Foto de Lado
	

Substituição das imagens acima por suas respectivas fotografias.



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante
(Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a)
 do RG nº, residente e domiciliado(a) à
, declaro, para os devidos fins, que **não**
posso Carteira de Trabalho, seja física ou digital.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução**
dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
(Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº.....e
 RG nº residente e domiciliado(a) à
 declaro, sob as penas da lei, que não sou
 obrigado(a) a declarar o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), pois não se enquadro nos critérios de
 obrigatoriedade estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 acarretará a **exclusão do processo seletivo**, o **cancelamento da bolsa de estudos** e a **obrigação de devolução
 dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHOS INFORMAIS OU "BICOS"

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação da situação socioeconômica do candidato ao Programa Universidade para Todos (Prouni),, que minha renda média dos últimos seis meses é de **R\$** mensais. Essa renda é proveniente de atividades realizadas como:

.....

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,, membro do grupo familiar, estado civil....., inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à....., declaro, para os devidos fins, que **não exerço qualquer atividade remunerada.**

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,, CPF nº, RG nº, estado civil, residente e domiciliado(a) na, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação no Programa Universidade para Todos - ProUni, que sou proprietário do imóvel situado na, município de, o qual está cedido à família do candidato, sendo os mesmos responsáveis pela manutenção e conservação do imóvel.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo**, o **cancelamento da bolsa de estudos** e a **obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu,, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que forneço auxílio financeiro ao (à), no valor aproximado de **R\$**, de forma mensal.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº, profissão, residente e domiciliado(a) à, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação no Cadastro Socioeconômico de, que recebo mensalmente pensão alimentícia no valor de **R\$**, paga por, destinada ao meu (minha) filho(a)

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que estou separado(a) de corpos de meu/minha cônjuge,, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) do RG nº, desde a data de, e que não mantemos mais vida conjugal.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)

**Centro Universitário do Espírito Santo UNESC**

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço acima informado e que, no momento, não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes acarretará a **exclusão do processo seletivo**, o **cancelamento da bolsa de estudos** e a **obrigação de devolução dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante
(Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)



Centro Universitário do Espírito Santo UNESC

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
 Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
 Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu,, candidato(a) ao Processo Seletivo do ProUni
 - Programa Universidade para Todos, estado civil, inscrito(a) no CPF sob o nº
, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a) à
, declaro, para os devidos fins, que não
 recebo nenhum tipo de auxílio financeiro de meu () Pai ou () Mãe,..... (nome
 completo), CPF nº, para custear minhas despesas pessoais, educacionais ou
 familiares.

Declaro, ainda, que todas as informações apresentadas nesta declaração são verdadeiras e completas, estando
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
 acarretará a **exclusão do processo seletivo, o cancelamento da bolsa de estudos e a obrigação de devolução
 dos valores indevidamente recebidos**, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

 Assinatura do declarante
 (Reconhecer assinatura em Cartório/Gov.br)